

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

15/05/09
15/05/2009: *[Assinatura]*

DECRETO Nº 1837

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.563 de 15/05/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.870,48 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|---|-------|------------------|
| 07 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 001 | Divisão de Esportes | | |
| 27.812.0015.1.061.000 | Cons. Mini-Ginásio de Esportes Convênio União/Município | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações (5405) | 01000 | 55.870,48 |
| TOTAL GERAL | | | 55.870,48 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Municipal Nº 1563, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 55.870,48 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

| 06 | DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
|-----------------------|--|-------|------------------|
| 002 | Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos | | |
| 12.361.0006.2.020.000 | Manutenção do Ens. Fundamental – Demais Recursos | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6037) | 01000 | 55.870,48 |
| TOTAL GERAL | | | 55.870,48 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos quinze de dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Magali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PREFEITURA DE MARMELEIRO

ERRATA DO DECRETO Nº 1837

Na publicação do dia 16 de maio de 2009, na Edição Nº 4582, do Jornal Diário do Sudoeste, página B10, onde **LEU-SE:**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.870,48 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

LEIA-SE:

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.870,48 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

As demais permanecem inalteradas.

Marmeleiro, 15 de junho de 2009.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

15 / 06 / 09

Augusto


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal